



**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação (art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93)

**Fundamento Legal:** Na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12

**Valor Total:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

**Data da Assinatura:** 31/08/2023

**Vigência:** 18 (dezoito) meses, contados a partir do início efetivo do curso, não podendo ser prorrogado

**Dotação Orçamentária:** 2023.11.01.04.122.4200.4243.03, referente ao exercício de 2023, natureza de despesa 3.3.90.39.86, tendo o valor empenhado conforme Nota de Empenho nº 00077, de 29/08/2023.

Assinaturas:

**Contratante:** Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil

**Contratada:** Francisco Schertel Ferreira Mendes - Representante Legal

Protocolo 405245

### **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - CASA CIVIL/GO**

No uso das atribuições que me são conferidas por Lei na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023** (51235412) na íntegra, com fundamento no **art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI**, ambos da Lei nº 8.666/93, visando à contratação da empresa **Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP, inscrita sob o CNPJ nº 02.474.172/0001-22**, para o fornecimento de 02 (duas) inscrições para servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil no "**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO LEGISLATIVO**", o qual se inicia em 1º de setembro de 2023, com duração de 18 (dezoito) meses, de maneira remota, com horários flexíveis, com intuito de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, no valor total de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, diante do cumprimento dos requisitos legais previstos na legislação e conforme condições e documentos constantes do Processo SEI nº 202300013001431.

Informo que, apesar de o título deste documento fazer referência a "**Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 2/2023 - CASA CIVIL/GO**", trata-se da **RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**. Esclareço que a numeração presente no título deste documento é gerada automaticamente pelo sistema SEI, não sendo possível a sua edição.

De todo modo, não vislumbro haver prejuízo, nem tampouco ilegalidade em razão desta divergência material, prevalecendo, portanto, para fins de registro, aquela contida no corpo deste ato.

**Jorge Luís Pinchemel**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Protocolo 405247

## **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**

### **Portaria nº 281/2023 - SGG de 31 de agosto de 2023**

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo: 202318037000833.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Danielle Gomes de Oliveira**, CPF: \*\*\*.648.251-\*\*, ocupante do cargo de Analista de Sistemas - SANEAGO/Superintendente de Prioridades Governamentais, para responder pela Subsecretaria de Governança desta pasta, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, durante as férias do titular,

**Leonardo Lopes Saad**, CPF: \*\*\*.082.856-\*\*, conforme estabelece o Art. 32, da Lei Nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2023.

#### **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**LUCIANO DA COSTA BANDEIRA**

Superintendente de Gestão Integrada

(Portaria de Delegação Nº 95/2020, de 28/07/2020 - Diário Oficial Nº 23.354)

Protocolo 405110

### **Portaria nº 282/2023 - SGG de 31 de agosto de 2023**

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo: 202318037004924.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Alex Felipe Rodrigues Lima**, CPF: \*\*\*.116.931-\*\*, ocupante do cargo de Pesquisador em Estatística - IMB, para responder pela Diretoria-Executiva do Instituto Mauro Borges, desta pasta, no período de 11/09/2023 a 30/09/2023, durante as férias do titular, **Erik Alencar de Figueiredo**, CPF: \*\*\*.952.584-\*\*, conforme estabelece o Art. 32, da Lei Nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2023.

#### **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**LUCIANO DA COSTA BANDEIRA**

Superintendente de Gestão Integrada

(Portaria de Delegação Nº 95/2020, de 28/07/2020 - Diário Oficial Nº 23.354)

Protocolo 405111

### **Portaria nº 284/2023 - SGG de 31 de agosto de 2023**

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo: 202314304000206.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Fabrcício Nunes de Oliveira**, CPF: \*\*\*.997.771-\*\* ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Gerência de Contratação de Bens e Serviços de TIC desta pasta, no período de 04/10/2023 a 11/10/2023, durante as férias do titular **Fernando Nunes Rocha**, CPF: \*\*\*.627.591-\*\*, conforme estabelece o Art. 32, da Lei Nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de outubro de 2023.

#### **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**LUCIANO DA COSTA BANDEIRA**

Superintendente de Gestão Integrada

(Portaria de Delegação Nº 95/2020, de 28/07/2020 - Diário Oficial Nº 23.354)

Protocolo 405113